



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

**COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO**

PARECER N.º 02/2022

EMENTA: OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2022 – COM ALTERAÇÕES, AFERIDAS LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA, PROCEDIMENTO OBSERVADO POSSÍVEL PARA DISCUSSÃO, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, no exercício de sua competência exclusiva prevista no art. 30, § 1º, III c/c art. 54, III da Lei Orgânica Municipal, por iniciativa própria, protocolou o presente Projeto de Lei na secretaria desta Casa Legislativa no dia 11/04/2022, e a mesma entrou na pauta por ocasião da 8ª sessão legislativa ordinária realizada no dia 13 de março de 2022, onde a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba, interrompeu a sessão por 10 minutos, por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência **Pedro Campêlo Nogueira**, após lido em plenário o Projeto de Lei nº 09/2022 que “**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, determinou a remessa do referido projeto a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, competente nos termos do Art. 54, para emitirem parecer sobre a matéria constante das referidas Emendas, apresentas ao referido projeto, e à **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias: I - Código de Obras e Código de Posturas; II - Plano Diretor e de Desenvolvimento Integrado; III - aquisição,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

alienação e concessão de bens imóveis do Município; IV - quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais; V - atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Recebido o Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com as presenças dos Vereadores: Thiago de Freitas Silva, Francisco Diego Moura Paz, Francisco Rogério Alexandre Felipe, Francisco Reilton Prudêncio de Brito, Antonio Ivelton Fernandes de Sousa, reuniram-se no dia 13 de abril do corrente ano, momento que foi analisado e discutido o teor do referido Projeto de Lei, foi feito 01 emenda redacional que diante a apresentação ficou decidido, conjuntamente pelo encaminhamento para leitura da ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2022.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, as Comissões reunidas opinam favoravelmente pela aprovação do referido projeto de lei **modificado**, após a aprovação da Emenda Redacional nº 01/2022, decidindo, assim, após efetivadas as referidas alterações, pela legalidade daquele projeto de lei, daí porque somos pela sua TRAMITAÇÃO, submetendo-os à discussão e votação, nos termos legais.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 13 de abril de 2022.

Thiago de Freitas Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Francisco Diego Moura Paz
RELATOR

Francisco Reilton Prudêncio de Brito
MEMBRO

Francisco Rogério Alexandre Felipe
MEMBRO

Antonio Ivelton Fernandes de Sousa
MEMBRO